



DECRETO Nº 5.208, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL
5.148/2021 QUE DISPÕE SOBRE A
EXIGÊNCIA DO COMPROVANTE DE
VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica,

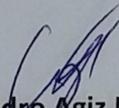
Considerando que o aplicativo ConectSUS encontra-se instável e impossibilitando a consulta ao comprovante de vacinação,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º do Decreto Municipal 51.148 de 01 de dezembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Airton Leandro Heberle

Secretário de Infraestrutura e Administração